PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

L E I N º 6 4 8

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO Á ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E. DE CUNHA.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por - doação, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E. de Cunha, destinada a construção de sua sede definitiva, terreno com área aproximada de 600,00 - M2. (seiscentos metros quadrados), localizado no bairdo do "LAVAPÉS", nesta cidade, e com as medidas e confrontações específicas no Memorial Descritivo a ser elaborado por ocasião da lavratura da Escritura.

ARTIGO 2º - Na escritura de alienação por doação deverão constar - cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 06 de Outubro de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO